

**CONSELHO FISCAL - PREVNAS**

**PARECER nº 05/2019**

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **ABRIL/2019.**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia quatorze de maio de 2019 com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **ABRIL DE 2019.**

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **ABRIL DE 2019** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV- Registramos que estão em atraso o repasse do valor patronal referente ao 13º salário, no valor de R\$ 238.653,02 (Duzentos e trinta e oito mil seiscientos e cinquenta e três reais e dois centavos), referente ao mês de Dezembro de 2018, no valor de R\$ 191.739,34 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) e referente ao Patronal de Janeiro R\$ 280.523,68 (Duzentos e oito mil, quinhentos e vinte e três Reais e sessenta e oito centavos), Fevereiro R\$ 295.774,27 (Duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro Reais e vinte e sete centavos e Março R\$ 301,205,88 (Trezentos e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 14 de maio de 2019.

  
Luiz Antonio Conceição Centurion

Presidente

  
Adriana de Souza Dávalo

Membro

  
Rosana Barbosa Fernandes Muniz

Membro

  
Aline Ortega dos Reis

Membro

**PARECER**

CONSELHO FISCAL - PREVNAS

PARECER nº 05/2019

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balanço

Período: ABRIL/2019.

O Conselho Fiscal do PREVNAS Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS, reunido na sede do Instituto no dia quarta-feira de maio de 2019 com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **ABRIL DE 2019**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nos movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualizou-se que os gastos e despesas do período de **ABRIL DE 2019** correspondem às receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que estão em atraso o repasse do valor patronal referente ao 1º salário, no valor de R\$ 230.653,02 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos), referente ao mês de Dezembro de 2018, no valor de R\$ 191.759,34 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) e referente ao Patrocinio de Janeiro R\$ 280.503,88 (duzentos e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), Fevereiro R\$ 295.774,27 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e Março R\$ 501.205,93 (quinhentos e um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 14 de maio de 2019.

*Luiz Antonio Conceição Centurion*  
Luiz Antonio Conceição Centurion  
Presidente

*Juliana de Souza D'Ávila*  
Juliana de Souza D'Ávila  
Membro

*Rosana Barbosa Firmiana Muniz*  
Rosana Barbosa Firmiana Muniz  
Membro

*Alina Ortega dos Reis*  
Alina Ortega dos Reis  
Membro

**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 221/2019

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar de 11 de Março de 2019 até 26 de Maio de 2019, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE da servidora MARIA SOLANGE SOUZA MEDEIROS, ocupante dos cargos de provimento efetivo PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão V, Classes C e D, Referências 10 e 15, lotada no CEMEJ Edjane Josefa dos Santos - POLO, Secretária Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, conforme Boletim de Inspeção Médica nº 073/2019 do dia 28/03/2019, com fulcro no Art. 54 da Lei n.º 0695/2015 de 27/04/2015.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, no dia 27/05/2019, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2019.

Nova Alvorada do Sul/MS, 05 de Abril de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA  
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 331/2019

"READAPTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA EXERCER FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR por cento e oitenta (180) dias, no período de 08 de Fevereiro de 2019 a 06 de Agosto de 2019, a servidora ANGELA MARIA DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, Matrícula 394, Padrão MAG I, Classe D, Referência 07, lotada no CEMEJ Izaura Flavio Marques - Polo, Secretária Municipal de Educação, na função de MERENDEIRA DO LACTÁRIO em virtude de limitação de sua capacidade física, conforme Comunicados do Resultado do Exame Médico (CREM) nº 148/2018 de 07/12/2018 e nº 023/2019 de 05/02/2019, com fulcro no Art. 54 da Lei n.º 0695/2015 de 27/04/2015, Artigo 58 da Lei 074/2013 de 10/12/2013 e Parecer Jurídico de 15/04/2019.

Art. 2º Fica assegurado à servidora, a percepção do Adicional de Insalubridade em grau médio incidente sobre o salário base no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Legislação Municipal e LTCAT-Laud Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, homologado pelo Decreto 1795/2018 de 27/02/2018.

Art. 3º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se à Perícia Médica do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul -MS, 13 de Maio de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA  
Prefeito

PUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 332/2019

"READAPTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA EXERCER FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR por cento e oitenta (180) dias, no período de 04 de Fevereiro de 2019 a 02 de Agosto de 2019, a servidora MARIZETH FERREIRA DE SÁ OJEDA, ocupante dos cargos de Provimento Efetivo de Professora do Ensino Fundamental, Matrícula 1603, Padrão V, Classe C e E, Referência 12 e 20, lotada na Escola Municipal Leonor de Souza Araújo, Secretária Municipal de Educação, na função de AUXILIAR DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico (CREM) nº 018/2019 de 04/02/2019, com fulcro no Art. 54, da Lei n.º 0695/2015 de 27/04/2015, Artigo 58 da Lei 074/2013 de 10/12/2013 e Parecer Jurídico de 15/04/2019.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se à Perícia Médica do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul -MS, 13 de Maio de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA  
Prefeito